

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA – Charrua
Criado pela Lei Municipal nº 1.251/2015**

Resolução nº 06/2019

Referente ao processo de escolha dos membros do Conselho
Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Charrua, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), e do art. 40 a 43 da Lei Municipal nº 1.251 de 21 de maio de 2015, torna pública a resolução nº 06/2019 referente ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares, e disposto na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional CONANDA, RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

1º - Referente ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares, em razão da aprovação da Lei Federal nº 13.824/2019, que entrou em vigor em 10 de maio, dando nova redação ao art. 132 do ECA e passando a permitir indefinidas reconduções aos Conselheiros Tutelares mediante novos processos de escolha;

2º - No item “3.4.7”, onde está escrito “Declaração de que não exerceu consecutivamente a função de Conselheiro Tutelar nos últimos dois mandatos, ainda que um deles não tenha sido em período integral.” não será mais exigido para a inscrição;

3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Charrua/RS, 23 de Maio de 2019.

Nádia Xavier da Silva

Presidente do COMDICA de Charrua-RS